



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

PORTARIA nº 141/2019

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições regulamentares, com fulcro no artigo 36, inciso IV, do Decreto Judiciário nº 2.162/2018, e

Considerando a Lei Federal nº 12.527, de 2 de novembro de 2011, e a Lei Estadual nº 18.025, de 22 de maio de 2013;

Considerando as Resoluções nºs. 102, de 15 de dezembro de 2009 e nº 215, de 16 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente da Gestão da Informação e Transparência, com atuação por prazo indeterminado, para realizar estudos no intuito de adequar o portal deste Tribunal de Justiça às exigências da Lei de Acesso à Informação, às boas práticas verificadas no âmbito do Poder Judiciário e às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Goiás sobre a matéria.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I – Patrícia Maia da Silveira, Secretária-Executiva da Diretoria-Geral;

II – Elma Guimarães, Auxiliar Judiciário da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação;

III – Irismar Dantas de Souza, Diretor Financeiro;

IV – Jaquelline Martins e Silva, Diretora de Recursos Humanos;



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria-Geral

VI – Julianne Brito Barroso, Assessora Setorial de Planejamento da Diretoria de Informática;

VII – Luciano Augusto Souza Andrade, Diretor do Centro de Comunicação Social;

VIII – Tatiana Rodrigues Ferreira, Diretora Administrativa;

IX – Silvana Aparecida de Lima, Assistente da Ouvidoria do Poder Judiciário;

X – Antônio Pires de Castro Júnior, Diretor de Gestão da Informação.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste ato, para apresentar relatório sobre o quadro atual da Instituição, cronograma de atividades para o ano de 2020, além de proposta de regulamentação eventualmente necessária, visando a efetividade institucional a respeito da Transparência e do Acesso à informação.

Art. 4º Os servidores designados para compor a Comissão desempenharão seus encargos sem prejuízo do exercício regular de suas atribuições e sem remuneração adicional, a qualquer título.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 14 de novembro de 2019.

Rodrigo Leandro da Silva
Diretor-Geral